



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.977

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em assistência social para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria MC nº 369/2020, que trata do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 953 de 15 de abril de 2020, que abriu crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando os extratos bancários do Banco do Brasil, agência 0062-0, contas-corrente nºs. 93.346-5 "Barbacenacovidacolhimento", 93.352x "Barbacenacovidalimetração" e 93.354-6 "Barbacenacovidapi";

Considerando o valor de referência total aceito pelo Município de Barbacena no importe de R\$ 882.165,00 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais);

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 51.589,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "COVID-19", a qual será alocada no órgão 25- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Unidade 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Unidade: 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0060 - Vigilância Sociassistencial			
Ação: 2.341 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.30 - Material de Consumo	982	229	11.589,50
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	1094	229	40.000,00
Total dos Créditos			51.589,50

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.12.11 da receita de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Transferência Fundo a Fundo, Fonte 229, na ordem de R\$ 51.589,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 09 de setembro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.979

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais em face da pandemia "Covid-19", nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.102, de 2020, e 48.205, de 2021, e a Resolução nº 5.558, de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município, assim mais a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em 2020, de recursos financeiros da ordem de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais);

Considerando o Ofício FMS/Direção/SESAP nº. 658/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Pública			
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	254	589.934,00
Total dos Créditos			589.934,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "254 - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de setembro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a realização e processamento dos pedidos de remoção dos servidores do Quadro do Magistério, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 3.330, de 1996, com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 5.114, de 04 de outubro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.997, de 27 de novembro de 2019;

- Considerando a Lei nº 3.245, de 13 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais;

- Considerando a Lei nº 3.330 de 27 de junho de 1996, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Barbacena e;

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para o processamento dos pedidos de remoção dos servidores do Quadro do Magistério Municipal a serem realizados no período de 16 a 31 de outubro de 2021, para entrada em exercício no ano letivo de 2022.

Parágrafo Único - Nos termos do art. 38 da Lei nº 3.330, de 1996, a remoção é o deslocamento do servidor do magistério, a pedido ou de ofício, de uma Unidade Escolar para outra, sem mudança de cargo ou função.

Art. 2º Os requerimentos de remoção, conforme o modelo constante do Anexo I desta Resolução, deverão ser protocolados junto à DRH - Diretoria de Recursos Humanos, através do e-mail: atendimento.rh@barbacena.mg.gov.br, no período estabelecido no caput do art. 1º desta Resolução para, conforme a existência das vagas disponíveis, o atendimento no ano seguinte.

Art. 3º Ao término do prazo para requerer a remoção, os requerimentos serão encaminhados à Secretaria de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, que efetuará a triagem e consolidação das vagas disponíveis.

Art. 4º Após a consolidação das vagas disponíveis será realizada reunião presencial para escolha por parte dos candidatos à remoção na data definida no cronograma a ser publicado no dia 08 de novembro de 2021.

§ 1º Todos os servidores que preencheram o requerimento de remoção deverão comparecer à reunião prevista no caput deste artigo, portando documento de identidade com foto.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, o servidor poderá constituir procurador para representá-lo, portando a respectiva procuração, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução e documento de identificação.

§ 3º Terá seu requerimento de remoção desconsiderado o servidor que deixar de comparecer à reunião presencial prevista no caput deste artigo, ou não constituir procurador para esta finalidade.

§ 4º A ordem de classificação para a escolha das vagas obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei nº 3330, de 1996.

Art. 5º Durante o procedimento de escolha, o requerente poderá desistir de assumir as vagas disponíveis, podendo optar por permanecer em sua lotação de origem.

Art. 6º Não haverá possibilidade de mudança após efetivação da escolha da vaga.

Barbacena, 08 de outubro de 2021  
Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

#### ANEXO I - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

##### REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Ilma Senhora

Mara Cristina Piccinin de Souza

DD. Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Eu \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de:

( ) Professor P1 a P4;

( ) Professor P5:

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Número de aulas para remoção: \_\_\_\_\_

( ) Técnico em Educação;

Solicito remoção nos termos dos Artigos 41, 42 e 43 da Lei 3330/96 de meu atual local de lotação \_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do servidor

CLASSIFICAÇÃO  
CAMPO RESERVADO À GEFUS  
NÃO PREENCHER

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA.

CAMPO RESERVADO À GEFUS - NÃO PREENCHER	
DEFERIDO	
Escola: _____	Ass: _____
Data: ____/____/____	
INDEFERIDO	
Data: ____/____/____	Ass: _____

#### ANEXO II - PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO

Por este Instrumento de Procuração, EU, \_\_\_\_\_

nome

estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_

portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_

nome e constituo meu/minha PROCURADOR (A) o(a) sr (a) \_\_\_\_\_

nome

estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_

portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_

outorgando poderes de representação para escolha de vagas atendendo ao disposto na Resolução nº 009/2021, em reunião designada para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 080/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25. Processo Licitatório nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais para apoio às atividades de acompanhamento a gestação, pré-natal e puerpério em todas as unidades de saúde do Município, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 34.338,93 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 08/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Reges Jose da Cruz (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda C. Silva - Chefe de Atenção Primária da SESAP.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 081/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14. Pro-



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Odilon Grossi Couto

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 046/2021

A Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Cód Infração / Desdobramento
AG04600917	QPS3677	14/09/2021	09:50:19	RUA GENERAL OSORIO, 171	7633 / 1
AG04600632	QUL0253	16/09/2021	15:27:45	RUA TOMAS GONZAGA, 130	7633 / 1
AG04600636	OPSS9856	16/09/2021	20:46:54	RUA PEDRO BONATO, 141	6530 / 0
AG04601025	OLS2684	14/09/2021	17:00:01	RUA NORMA STEFFANI, SEM NUMERO	5185 / 1
AG04601612	LLX9D80	17/09/2021	10:41:38	RUA PADRE ANCHIETA, 110	5452 / 1
AG04601112	RFV0874	16/09/2021	13:43:51	RUA TIRADENTES, 173	5541 / 4
AG04600338	QPP5409	14/09/2021	14:07:12	RUA SENA MADUREIRA, 192	7633 / 1
AG04599789	QXR2G18	18/09/2021	12:06:41	AVENIDA DOM PEDRO II, SEM NUMERO	5541 / 3
AG04600728	QOB9124	16/09/2021	10:09:10	AVENIDA BIAS FORTES, 392	7633 / 2
AG04600336	LSE3J92	14/09/2021	09:02:15	PRACA CONDE DE PRADOS, 146	5541 / 4
AG04600442	KQB1456	16/09/2021	10:48:59	RUA OLEGARIO MACIEL, 308	5568 / 0
AG04600443	KQB1456	16/09/2021	10:52:20	RUA OLEGARIO MACIEL, 308	5185 / 1
AG04600633	HQCG616	16/09/2021	15:52:54	AVENIDA BIAS FORTES, 396	7633 / 1
AG04600915	RMU0163	14/09/2021	09:21:43	RUA JOSE BONIFACIO, 70	5452 / 1
AG04598189	BZT1679	16/09/2021	11:50:35	PRACA PEDRO TEIXEIRA, 128	7366 / 2
AG04600635	HBU9081	16/09/2021	16:25:19	AVENIDA BIAS FORTES, 467	7633 / 1
AG04600921	GKS1574	17/09/2021	08:19:02	RUA JOSE CAMPOS ALVIM, 182 C	5568 / 0
AG04599790	GUA0990	18/09/2021	09:49:13	RUA 7 DE SETEMBRO, SEM NUMERO	5568 / 0
AG04590383	PUS6805	14/09/2021	15:47:17	PRACA PEDRO TEIXEIRA, 53	5541 / 4
AG04600914	PUS6805	14/09/2021	15:10:17	RUA VIGARIO BRITO, 2	5541 / 4
AG04600925	GKS0467	17/09/2021	14:41:09	AVENIDA BIAS FORTES, 990	5541 / 4
AG04594742	HDO2050	16/09/2021	20:16:20	RUA SALDANHA MARINHO, 294	5541 / 7
AG04599792	GKS0668	18/09/2021	10:17:21	RUA BENJAMIN CONSTANT, 155	5185 / 1
AG04601606	PUH3031	16/09/2021	11:38:23	AVENIDA BIAS FORTES, 800	7633 / 1
AG04594743	GKS0257	16/09/2021	20:14:34	RUA SALDANHA MARINHO, 294	5541 / 7
AG04600341	HNH6709	17/09/2021	15:48:17	RUA SENA MADUREIRA, 75	5568 / 0
AG04599125	QMV9144	18/09/2021	08:59:37	AVENIDA BIAS FORTES, 316	7625 / 2
AG04590393	QNX3J11	17/09/2021	15:16:57	PRACA PEDRO TEIXEIRA, 53	5541 / 4
AG04590386	QND6738	14/09/2021	11:27:07	RUA CORONEL TEOFILO, 332	5541 / 4
AG04599128	GPL1632	18/09/2021	09:38:16	RUA SENA MADUREIRA, 75	5568 / 0
AG04599132	PZD9926	20/09/2021	11:42:28	PRACA CONDE DE PRADOS, 55	5185 / 1
AG04600922	HLR9472	17/09/2021	08:23:39	RUA JOSE CAMPOS ALVIM, 56	5525 / 0
AG04600445	GKS3886	16/09/2021	15:10:23	RUA HUMBERTO WILKE BORATO, 81	5550 / 0
AG04600916	HIP4139	14/09/2021	09:15:21	RUA JOSE BONIFACIO, 38	5452 / 1
AG04601507	HBZ1572	18/09/2021	09:50:00	RUA SENA MADUREIRA, 55	5541 / 7
AG04601114	PUB5B98	18/09/2021	09:46:17	RUA 7 DE SETEMBRO, 152	5550 / 0
AG04590381	GRX7360	14/09/2021	09:10:07	PRACA PRACA DOS ANDRADAS, 14	7625 / 1
AG04600919	CUE0508	14/09/2021	09:14:19	RUA JOSE BONIFACIO, 96	5452 / 1
AG04594741	OPF7944	15/09/2021	12:17:02	RUA PROFESSOR NOE DE LIMA PROXIMO A PRACA DA RUA BAHIA, SEM NUMERO	6041 / 2
AG04601029	QNI9183	14/09/2021	11:33:07	RUA JOSE AURELIO JACINTO, SEM NUMERO	5452 / 1
AG04601508	DGZ9402	18/09/2021	08:45:03	PRACA ANDRADAS, 147	5185 / 1
AG04600730	GTT8090	16/09/2021	12:58:12	AVENIDA BIAS FORTES, 392	5185 / 1
AG04598190	PXC6J80	18/09/2021	10:18:56	AVENIDA PEREIRA TEIXEIRA, 20	5541 / 4
AG04600631	RMJ5C17	16/09/2021	15:13:28	RUA TOMAZ GONZAGA, 135	7633 / 1
AG04599130	RFO9C97	18/09/2021	13:55:24	PRACA ANDRADAS, 32	5550 / 0
AG04601605	PYW2973	16/09/2021	11:24:37	AVENIDA BIAS FORTES, 800	7366 / 2
AG04590390	OPD6195	17/09/2021	10:50:20	PRACA ANDRADAS, 16	7625 / 1
AG04599788	BZA5J86	15/09/2021	20:52:14	RUA FRANCISCO SA, 212	5460 / 0
AG04600340	PXM2300	17/09/2021	11:10:12	RUA JOSE NOGUEIRA, SEM NUMERO	6050 / 1
AG04601213	PXL0D22	15/09/2021	15:44:05	PRACA ANDRADAS, 112	5550 / 0
AG04599124	PYC5175	18/09/2021	08:23:50	RUA 15 DE NOVEMBRO, 105	5550 / 0
AG04599126	GXQ6E10	18/09/2021	09:11:43	AVENIDA BIAS FORTES, 142	7625 / 1

cesso Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais para apoio às atividades de acompanhamento a gestação, pré-natal e puerpério em todas as unidades de saúde do Município, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 4.089,50 (quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 08/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAP), Cassiano Tiago Chies (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda C. Silva – Chefe de Atenção Primária da SESAP.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 082/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03. Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais para apoio às atividades de acompanhamento a gestação, pré-natal e puerpério em todas as unidades de saúde do Município, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 4.565,76 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 08/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAP), Vinicius Martins Stokloski (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda C. Silva – Chefe de Atenção Primária da SESAP.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 083/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59. Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais para apoio às atividades de acompanhamento a gestação, pré-natal e puerpério em todas as unidades de saúde do Município, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Data de assinatura: 08/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAP), Sergio Edelberto Valerio Junior (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda C. Silva – Chefe de Atenção Primária da SESAP.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 084/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais para apoio às atividades de acompanhamento a gestação, pré-natal e puerpério em todas as unidades de saúde do Município, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 08/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAP), Jose Marcio Carrega (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda C. Silva – Chefe de Atenção Primária da SESAP.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Rateio - Exercício 2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO-SUL - CISRU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72. Objeto: Repasse, em parcela única, de valor adicional, correspondente a R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) per capta, para investimento no CISRU. Os recursos financeiros serão destinados a aquisição de equipamentos médicos para uso nas ambulâncias do SAMU, tais quais: monitores multiparamétricos, aspiradores de secreção portáteis, bombas de infusão de seringas, detectores fetais, incubadoras neonatais de transporte, entre outros. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio, para o Contratante ficar comprometido perante o Contratado a repassar uma parcela extra, no valor total de R\$ 116.716,05 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos). O valor global passa a vigorar montante de R\$ 960.716,89 (novecentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 20/09/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento-Prefeito Municipal (Contratante), Arinos Brasil Duarte Filho - Secretário Municipal de Saúde (Contratante), e Hélio Márcio Campos - Presidente do CISRU-Centro Sul (Contratado).

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

AG04590392	PUS6032	17/09/2021	11:23:08	RUA CORONEL TEOFILO, 332	5541 / 4
AG04601604	APA1091	16/09/2021	08:31:53	AVENIDA BIAS FORTES, 853	7633 / 1
AG04600727	GLD4219	16/09/2021	10:08:37	AVENIDA BIAS FORTES, 392	6530 / 0
AG04590384	LCG3A09	14/09/2021	15:53:33	PRACA CONDE DE PRADOS, 146	5541 / 4
AG04590391	OPT2970	17/09/2021	11:10:44	RUA OLINTO MAGALHAES, SEM NUMERO	7625 / 2
AG04599791	HKE7977	18/09/2021	09:17:02	RUA PROFESSOR NOE DE LIMA, SEM NUMERO	6041 / 2
AG04590387	DVN5459	17/09/2021	08:15:27	RUA PROFESSOR NOE DE LIMA, SEM NUMERO	6041 / 2
AG04601026	RGD8D54	14/09/2021	16:04:16	RUA OLEGARIO MACIEL, 384	7633 / 1
AG04590389	PUN5375	17/09/2021	09:38:46	RUA RUA 1 DE MAIO, 95	7625 / 2
AG04601510	HKY1689	18/09/2021	15:51:56	RUA SENA MADUREIRA, 55	5835 / 0
AG04600913	QXZ8C02	14/09/2021	17:08:04	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMM BIAS FORTES, 284	5452 / 1
AG04600920	QKQ3106	16/09/2021	09:11:00	AVENIDA BIAS FORTES, 396	7633 / 1
AG04600629	QGR9946	16/09/2021	10:24:37	RUA LIMA DUARTE, 35	5185 / 1
AG04599129	HKO5220	18/09/2021	14:04:20	PRACA ANDRADAS, SEM NUMERO	5550 / 0
AG04601027	HNN9655	14/09/2021	17:48:33	PRACA DOM SILVERIO, 38	6530 / 0
AG04601607	EAD2936	16/09/2021	14:33:36	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 438	5541 / 4
AG04600733	OQV3361	16/09/2021	10:24:30	RUA 1 DE MAIO, 392	5835 / 0
AG04600628	PXT2631	14/09/2021	15:30:33	AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, 455	5568 / 0
AG04600339	HMN7G93	17/09/2021	10:12:07	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMM BIAS FORTES, 1133	5452 / 1
AG04600729	HCC6653	16/09/2021	10:11:15	AVENIDA BIAS FORTES, 392	5185 / 1
AG04590388	ORB8639	17/09/2021	09:35:41	RUA RUA 1 DE MAIO, 31	5541 / 4
AG04600444	LCS7527	16/09/2021	10:47:41	RUA FRANCISCO SA, 153	5550 / 0
AG04600634	PVO2324	16/09/2021	16:17:27	AVENIDA BIAS FORTES, 396	7366 / 2
AG04600337	GKSS195	14/09/2021	09:59:59	RUA FREIRE DE ANDRADE, 43	5550 / 0
AG04601509	LCO1D22	18/09/2021	08:24:33	RUA TIRADENTES, 231	5622 / 1
AG04590385	HFH0691	14/09/2021	16:53:19	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 31	5541 / 4
AG04600918	QPD8688	14/09/2021	09:52:11	RUA GENERAL OSORIO, 171	7633 / 1
AG04601609	PXO3902	16/09/2021	11:52:16	AVENIDA BIAS FORTES, 800	7633 / 1
AG04600456	RFC9E91	23/09/2021	09:55:27	AVENIDA BIAS FORTES, 124	7625 / 2
AG04600923	EC9D61	17/09/2021	13:53:42	RUA SENA MADUREIRA, 104	5568 / 0
AG04600924	EC9D61	17/09/2021	13:53:37	RUA SENA MADUREIRA, 104	5452 / 2
AG04598193	NOV3445	18/09/2021	11:19:18	PRACA ANDRADAS, 165	5541 / 7
AG04590394	RFE6C84	17/09/2021	18:28:48	RUA VIGARIO BRITO, 26	5541 / 1
AG04598191	HLC1130	18/09/2021	11:08:57	PRACA PEDRO TEIXEIRA, 53	5541 / 4
AG04601611	BOB3116	16/09/2021	17:17:39	RUA VEREADOR GERALDO LOPES, 15	7633 / 1
AG04600630	GKS3782	16/09/2021	11:54:33	AVENIDA BIAS FORTES, 800	5185 / 1
AG04600731	GKS9328	16/09/2021	13:45:21	AVENIDA BIAS FORTES, 392	5185 / 1
AG04601608	QUL2764	16/09/2021	11:58:09	AVENIDA BIAS FORTES, 800	7633 / 1
AG04599127	HNG2757	18/09/2021	09:24:33	PRACA CONDE DE PRADOS, 101	5568 / 0
AG04601610	OWZ2250	16/09/2021	16:23:05	AVENIDA BIAS FORTES, 407	7366 / 2
AG04600912	GRG5425	14/09/2021	09:51:27	RUA FREIRE DE ANDRADE, 43	5550 / 0
AG04601028	PXM2997	14/09/2021	16:34:04	RUA NORMA STEFANI, SEM NUMERO	5550 / 0

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

#### EXTRATO DE PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 225/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/10, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NEVES, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Orlando José Garcia, de acordo com a Lei Municipal nº

4169/09 e demais alterações dela decorrentes. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, 01 de outubro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.10.21. Luiz Alberto F. Correa Maia - Diretor Geral.

##### PORTARIA Nº. 226/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/10, LEIDIANA APARECIDA FONSECA, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Orlando José Garcia, de acordo com a Lei Municipal nº 4169/09 e demais alterações dela decorrentes. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, 01 de outubro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.10.21. Luiz Alberto F. Correa Maia - Diretor Geral.

##### PORTARIA Nº. 227/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/10, JULIO CEZAR FLORIPES FAUSTINO, ao cargo de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Orlando José Garcia, de acordo com a Lei Municipal nº 4169/09 e demais alterações dela decorrentes. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, 01 de outubro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.10.21. Luiz Alberto F. Correa Maia - Diretor Geral.

##### PORTARIA Nº. 228/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Barbacena no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente na referida data, atendendo ao Ponto Facultativo decretado pelo Município. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, 08 de outubro de 2021. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 08.10.21. Luiz Alberto F. Correa Maia - Diretor Geral.

### DESPESAS

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 3º trimestre de 2021. Barbacena, 07 de outubro de 2021. Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente da Câmara Municipal.

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

#### EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

##### Deliberação do CONAS nº 180 de 28 de setembro de 2021

"Dispõe sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município de Barbacena."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar os Benefícios Eventuais no Município de Barbacena. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 28 de setembro de 2021. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.